



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de tapete personalizado para uso no Plenário Vereador Munitor Cardoso da Câmara Municipal de Iguape, conforme especificações e quantitativos no referido Termo.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de um tapete para uso no Plenário da Câmara Municipal de Iguape, tem o objetivo de aprimorar o conforto, a funcionalidade e a apresentação estética do ambiente durante as sessões legislativas e eventos oficiais.

##### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição do objeto deste Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

2.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo:

Um tapete personalizado com as seguintes características:

- **Dimensões:** 505 cm de largura por 470 cm de altura.
- **Material:** Vinil.
- **Design:** Conforme ilustrado na imagem abaixo e com as seguintes definições:
  - Possuir uma borda decorativa em estilo grego, formando uma moldura ao redor do tapete;
  - No centro, há o brasão da Câmara Municipal de Iguape, com detalhes coloridos e elementos simbólicos, incluindo a coroa e outros ícones representativos da cidade;
  - Na coloração igual ou similar a contida na imagem abaixo;
  - Acima do brasão, está escrito em letras maiúsculas: "CÂMARA MUNICIPAL DE".
  - Abaixo do brasão, o texto:
    - "IGUAPE" em destaque, com fonte maior.
    - "PODER LEGISLATIVO" e, abaixo, "PLENÁRIO VEREADOR MUNITOR CARDOSO".

Sede: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040

Site: [www.iguape.sp.leg.br](http://www.iguape.sp.leg.br)

GABINETE



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

# 505 CM

470 CM



#### **4. DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO:**

4.1 O objeto deve ser entregue na Câmara Municipal de Iguape, situada na Rua Das Neves, nº 01, Centro, Iguape, São Paulo, em dia útil e horário comercial;

4.2. A entrega e a descarga do objeto ficarão por conta da CONTRATADA, a qual se responsabilizará por qualquer dano que venha ocorrer nas embalagens e produtos;

4.3. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 dias após a requisição formal da CONTRATANTE.

#### **5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

5.1. A aceitação do objeto desta dispensa de licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em conformidade com às exigências deste Termo de Referência, quando será declarado o recebimento definitivo.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

6.1. Entregar o objeto dentro do prazo mencionado e nos horários estabelecidos pela CONTRATADA;

Sede: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040

Site: [www.iguape.sp.leg.br](http://www.iguape.sp.leg.br)

GABINETE



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

6.2. Fornecer o objeto sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, como transporte e a entrega;

6.3. Entregar o produto intacto, sem amassados, danos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do mesmo.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

7.1 Efetuar pagamento em favor da EMPRESA FORNECEDORA;

7.2 Rejeitar no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

### **8. ACEITE E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE será realizado em duas etapas: 50% (cinquenta por cento) após a emissão da Ordem de Serviço e os 50% (cinquenta por cento) restantes em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, acompanhada de boleto bancário ou indicação dos dados bancários para efetivação do crédito devido;

8.2 Constada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA, para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pela CONTRATANTE;

8.3. O pagamento total está condicionado à entrega do item solicitado;

8.4. A Câmara Municipal de Iguape não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

### **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. U.O. 01.01.00, categoria econômica 4.4.90.52 e destinação recurso 01100000.

Iguape, 20 de novembro de 2024.

---

**STEFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA**  
Chefe de Gabinete

Sede: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040

Site: [www.iguape.sp.leg.br](http://www.iguape.sp.leg.br)

GABINETE